

UNIVERSIDADE UNIRG  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

**PORTARIA PGRAD N° 002/2020, DE 05 DE MAIO DE 2020.**

*Determina o conteúdo para prova substituta dos Cursos de graduação da Universidade de Gurupi- UNIRG e dá outras providências.*

**O Pró-Reitor de Graduação e Extensão da Universidade de Gurupi - UnirG, no uso de suas atribuições regimentais e também;**

**Considerando** que o artigo 107, § 8º, do Regimento Geral Acadêmico permite a aplicação de uma única prova substituta intervalar nos casos em que o acadêmico deixar de comparecer a uma das avaliações intervalares;

**Considerando** que o mesmo diploma deixou de normatizar o conteúdo que deverá ser cobrado nessa prova substituta, haja vista que, há dois momentos para aplicação de provas intervalares instituídos nessa IES, conforme calendário acadêmico;

**Considerando**, ainda, que há no calendário acadêmico data designada para aplicação da prova substituta, descrita como “segunda chamada”;

**Considerando**, a necessidade de disciplinar tal matéria a fim de uniformizar as atividades e atos no âmbito de todos os cursos (graduação e licenciatura) da Universidade de Gurupi – UnirG;

**Considerando**, por fim, a Comunicação Interna n.º 127/2020 advinda da coordenação de medicina na qual questiona sobre o conteúdo a ser aplicado na segunda chamada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar o conteúdo a ser aplicado nas provas substitutas disciplinadas pelo artigo 107, §8º do Regimento Geral Acadêmico.

§1º Fica determinado que o conteúdo de que trata o *caput* está limitado àquele referente ao cobrado na avaliação intervalar que o acadêmico deixou de comparecer.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos de imediato e revogando disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gurupi-TO, 08 de maio de 2020.



**PROF. ME. EDUARDO FERNANDES DE MIRANDA**  
Pró-Reitor de Graduação e Extensão Universidade de Gurupi - UnirG  
Portaria/Reitoria n° 74/2018